

TERMO DE REFERÊNCIA - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
SESC-AR-DF



**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JARDIM VERTICAL PERMANENTE,
FLORES E VASOS NA NOVA SEDE DO SESC DF**

BRASÍLIA-DF, ABRIL DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	3
4. PRAZO DE FORNECIMENTO	6
5. REGIME DE EXECUÇÃO.....	6
6. DO MATERIAL E LOCAL DE FORNECIMENTO	7
7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.....	8
8. DAS AMOSTRAS.....	15
9. DA GARANTIA CONTRATUAL	16
10. SUSTENTABILIDADE.....	16
11. VISTORIA.....	17
12. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	17
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	17
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
15. DO PAGAMENTO	19
16. REAJUSTE.....	20
17. CONCLUSÃO DO OBJETO	20
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
19. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	20
20. SUBCONTRATAÇÃO	22
21. FISCALIZAÇÃO	22
22. FISCAL DO CONTRATO	23
23. GESTOR DO CONTRATO	23
24. VERIFICAÇÃO FINAL.....	23

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de um jardim vertical na parede do Hall de entrada da nova Sede do Sesc, fornecimento plantas artificiais realistas com a base e casca de pinus e diversos vasos com plantas ornamentais, situada no SIA Trecho 04, Brasília - DF, 71200-040, ao lado do depósito da Caixa Econômica Federal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de implementação da nova identidade visual, desenvolvida pela empresa contratada SK Borges Arquitetura Corporativa, alinhando o projeto aos padrões visuais estabelecidos para o espaço.

2.2 A solução proposta tem como objetivo assegurar a entrega de materiais e serviços de alta qualidade, em conformidade com as especificações detalhadas neste documento.

2.3 O fornecimento e a instalação do jardim vertical no hall de entrada da nova sede têm como objetivo criar uma identidade visual marcante, destacando e valorizando a marca. Este item foi excluído do CEG nº 009/2023 em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta a aquisição separada de insumos de grande relevância devido à sua especificidade. Tal medida busca assegurar maior eficiência e economicidade nos processos licitatórios, garantindo a adequação técnica e financeira ao escopo do projeto. Além do jardim vertical, será realizado o fornecimento e a instalação de vasos e plantas, bem como suas bases de sustentação e substrato.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O recebimento dos materiais e a execução dos serviços, é de inteira responsabilidade do Contratado.

3.2 Descrição do material:

3.2.1 Deverá ser fornecido e instalado um jardim vertical permanente com vegetação natural desidratada pintada, fixado em drywall a ser fornecido e instalado pela contratada. Deverão ser instaladas fitas led RGBW ao longo do perímetro do jardim vertical.

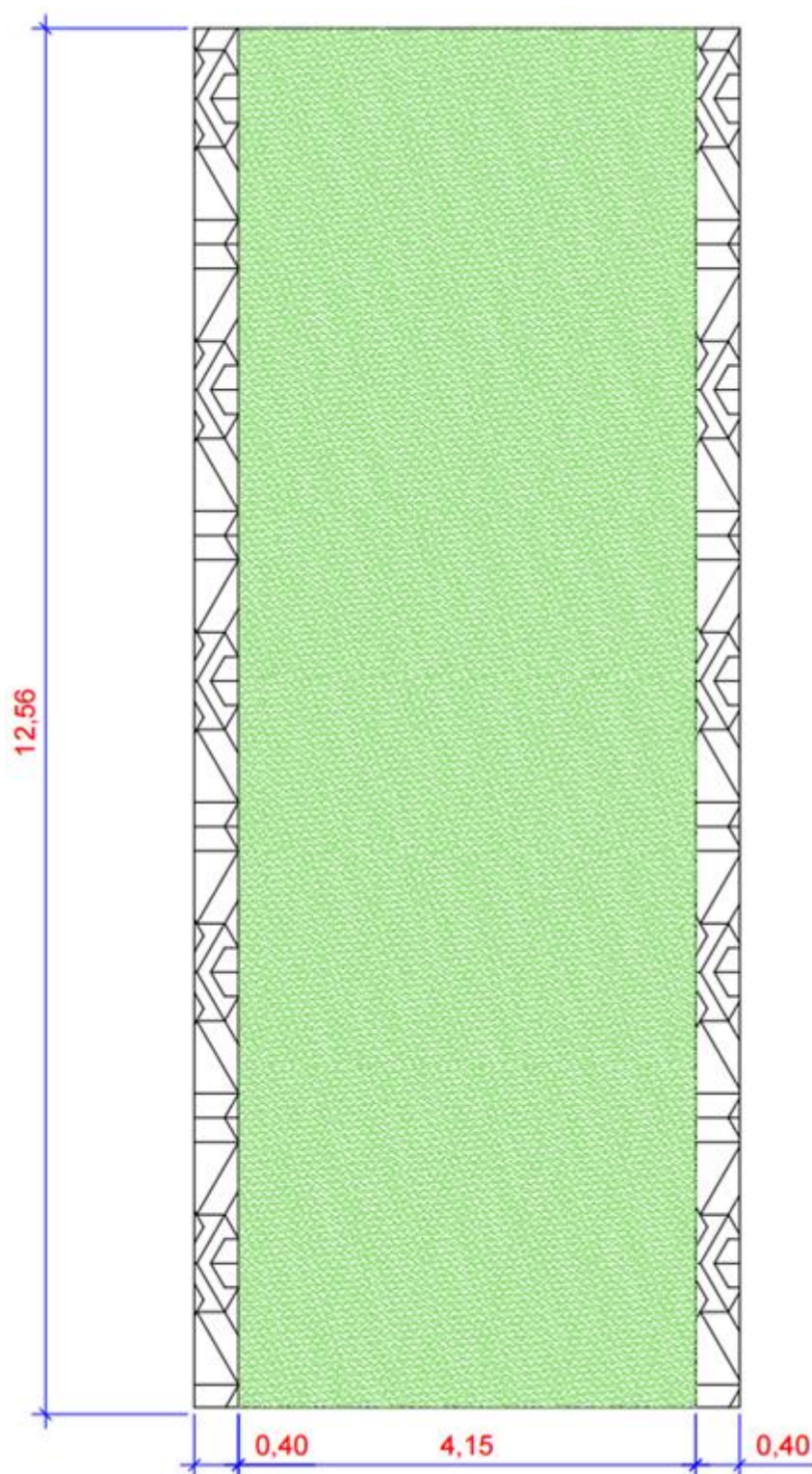


Figura 1 - Detalhe do jardim vertical

3.2.2 Deverão ser fornecidas e instaladas plantas artificiais realistas em 73

A long, rectangular wooden planter box, made of light-colored wood with a visible grain, is filled with a dense arrangement of green plants. The plants have broad, dark green leaves with prominent veins. The planter box is shown from a side-on perspective, highlighting its length and the variety of foliage inside. The background is a plain, light gray surface.

Technical drawing of a rectangular stone fire pit. The drawing shows a side view of the fire pit, which has a stone-patterned interior and a metal rim. Dimensions are indicated on the left: a total height of 45, a rim height of 10, and an interior height of 32. The fire pit is shown sitting on a base of horizontal lines, with wavy lines representing flames inside.

Página 5 de 23

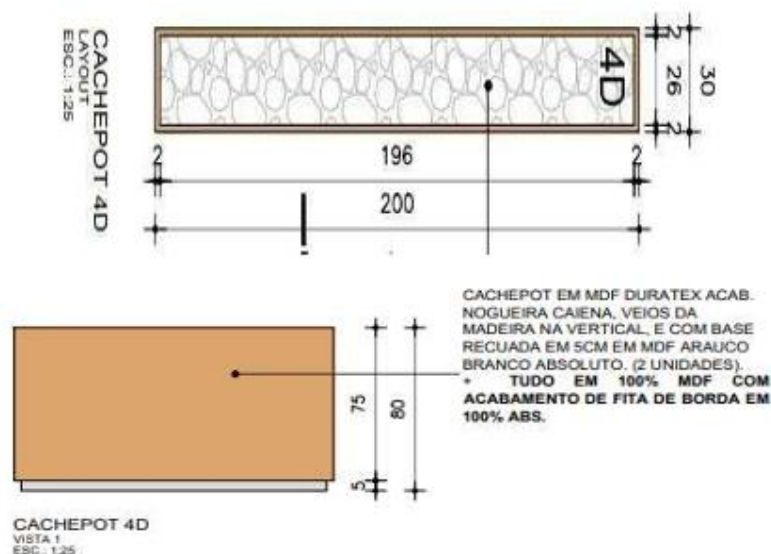


Figura 4 – Cachepot 4D

- 3.2.3 As dimensões internas da floreira lateral são de: 19x23x135 cm (LxAxC).
- 3.2.4 Deverão ser fornecidos 14 vasos grandes de polietileno cilíndricos (72x45 cm) na cor cimento e forração de cavaco; 28 vasos médios de polietileno cilíndricos (52x35 cm) na cor cimento e forração de cavaco; e 3 vasos pequenos de polietileno cilíndricos (29x35 cm) na cor cimento e forração de cavaco.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 4.1 O prazo total o fornecimento e instalação do material será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a emissão e assinatura da Ordem de Compra (OC).
- 4.2 A Contratada deverá executar a entrega e instalação em dias úteis, em horário comercial.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara.
- 5.2 A presente contratação adotará como regime de execução **por escopo**.
- 5.3 O tipo de licitação será por **menor preço global**.
- 5.4 A Contratação será por lote único, proporcionando uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor, além de proporcionar uma padronização dos itens a serem adquiridos. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na

fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

5.5 Vigência contratual: 6 (seis) meses.

5.6 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for fornecido no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para a contratante, devendo a prorrogação, no caso de haver ônus, ser justificada e constar de termo aditivo, conforme determina a Resolução Sesc n.º 1.593/2024, Art. 33º, §4º.

5.7 O fornecimento do material e a execução dos serviços pela contratada serão planejados e monitorados em conjunto com a fiscalização.

6. DO MATERIAL E LOCAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

6.1 A contratada deverá fornecer e instalar o jardim vertical no Hall de Entrada, conforme destacado na Figura 5, na nova sede do Sesc-AR/DF, seguindo a descrição abaixo:

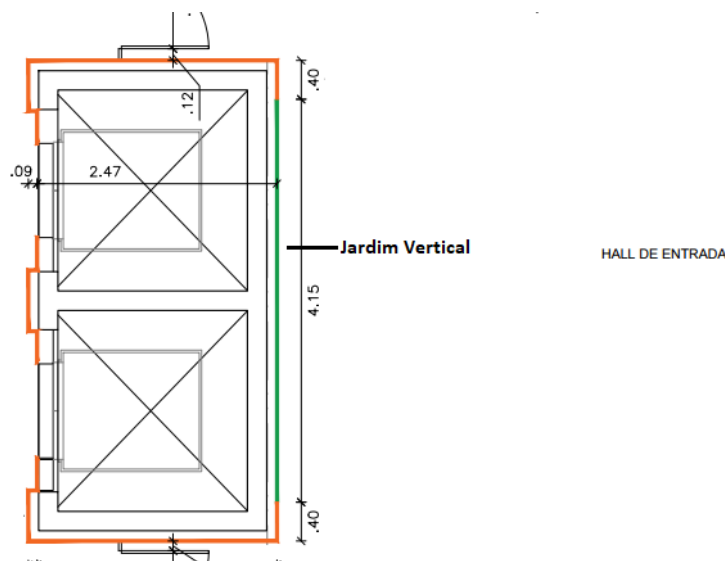


Figura 5 - Região de instalação do jardim vertical

6.2 A instalação do Jardim Vertical deverá seguir o seguinte andamento:

6.2.1 Preparação da Parede

6.2.1.1 **Limpeza e preparação:** Deverá ser garantido que a parede esteja limpa, nivelada e seca.

6.3 Estrutura de Suporte

6.3.1 **Base:** Drywall com escoramento em toda a região onde será instalado

o jardim vertical. Deverá receber uma pintura com tinta acrílica verde.

6.3.2 **Fixação:** Fixar a estrutura na parede utilizando parafusos e buchas apropriados ao material da parede.

6.3.3 **Cobertura uniforme:** Garantir que a estrutura cubra toda a área planejada, verificando o alinhamento.

6.4 Instalação da Vegetação

6.4.1 **Organização:** Apresentar, previamente, a distribuição das folhagens e musgos para ser aprovada pela fiscalização. Deverão ser plantas naturais preservadas que passam por um processo de desidratação e pigmentação mantendo seu aspecto, forma e textura originais e durabilidade média de 7 anos. A cotação deverá prever um mix e folhas com composição de avencas, samambaias e carvalho na cor escura.

6.4.2 Referência comercial: <https://www.ojardimverde.com/>

6.4.3 **Fixação:** Aplicar cola quente, grampos industriais ou adesivos adequados para fixar a vegetação à base, sem deixar espaços visíveis.

6.4.4 **Pintura:** Utilizar tintas específicas antes da instalação e deixe secar completamente.

6.4.5 4. Iluminação com Fita de LED RGBW

6.4.6 **Especificações:** Utilizar fita de LED RGBW 5050, 12V, com grau de proteção IP67.

6.4.7 **Controle e alimentação:** Instalar um kit adaptador de energia e controle remoto RF 2.4G para gerenciamento da iluminação.

6.4.8 **Localização:** Fixar a fita de LED ao longo do perímetro externo do jardim vertical, assegurando uma iluminação uniforme.

6.4.9 **Fixação:** Usar canaletas ou adesivos específicos para prender as fitas de LED de forma discreta.

6.4.10 **Teste:** Após a instalação, deverá ser realizado testes do funcionamento do controle e ajuste das cores e intensidade conforme necessário.

6.5 Fornecimento e Instalação de Plantas Artificiais Realistas para Floreiras

Laterais e Cachepot 4D

6.5.1 Base e Preenchimento

6.5.1.1 Deve ser fornecido um enchimento de espuma floral ou EPC (Elementos de Polietileno Compactado) pintado na cor verde musgo, adaptado às dimensões das floreiras e cachepôs. O preenchimento deve alcançar até 5 cm abaixo da borda superior, garantindo a fixação adequada das plantas.

6.5.2 Fixação das Plantas

6.5.2.1 Após a instalação do preenchimento, as plantas artificiais devem ser fixadas com a seguinte distribuição:

- a) **Floreiras Laterais:** Não menos que 20 unidades por floreira, distribuídas de forma homogênea.
- b) **Cachepot 4D:** Não menos que 40 unidades, também distribuídas uniformemente.

6.5.3 Especificações das Plantas

6.5.4 As plantas artificiais realistas devem ter altura entre **25 cm e 40 cm**, garantindo equilíbrio estético e realismo. A fiscalização deverá aprovar previamente os modelos de plantas utilizadas, sendo os seguintes tipos indicados como referência:

- a) Singônio
- b) Hera Verde
- c) Maranta Leuconeura
- d) Jibóia
- e) Ramo de Grass
- f) Lambari Verde
- g) Calathea

6.5.5 Casca de Pinus Polida

6.5.5.1 Deverá ser fornecida e instalada uma camada uniforme de 3 cm de espessura de casca de pinus polida, tamanho médio (entre 3,5 cm e 7 cm), aplicada sobre o enchimento previamente instalado. A camada deve ser distribuída de forma homogênea, garantindo um acabamento estético e funcional.

6.5.6 Aspectos Finais

6.5.6.1 Todo o material e execução deverão seguir rigorosamente as especificações, garantindo um acabamento estético e durável, com plantas de alta qualidade e aparência natural.

6.6 Fornecimento e Instalação de Plantas Artificiais Realistas para o Cachepot 4A

6.6.1 Base e Preenchimento

6.6.1.1 Deve ser fornecido um enchimento de espuma floral ou EPS pintado na cor verde musgo, adaptado às dimensões das floreiras e cachepot. O preenchimento deve alcançar até 5 cm abaixo da borda superior, garantindo a fixação adequada das plantas.

6.6.2 Especificações das Plantas

6.6.2.1 As plantas artificiais deverão ser distribuídas garantindo equilíbrio estético e realismo. A fiscalização deverá aprovar previamente os modelos de plantas utilizadas, sendo os seguintes tipos indicados como referência:

- a) Palmeira fênix – 1,80m (2 unidades);
- b) Dracena vermelha – 1,10m (10 unidades);
- c) Filodendro Xanadu – 0,50m (20 unidades); e
- d) Singônio – altura variando de 25 a 40 cm (30 unidades).

6.6.3 Casca de Pinus Polida

6.6.3.1 Deverá ser fornecida e instalada uma camada uniforme de 3 cm de espessura de casca de pinus polida, tamanho médio (entre 3,5 cm e 7 cm), aplicada sobre o enchimento previamente instalado. A camada deve ser distribuída de forma homogênea, garantindo um acabamento estético e funcional.

6.7 Fornecimento e instalação de vasos com plantas

6.7.1 Todos os vasos terão os seguintes substratos:

6.7.2 Camadas inferiores

6.7.2.1 Deverá ser instalada uma camada drenante (argila expandida ou seixo) de 5 cm; 1 camada de proteção com manta BIDIM, TNT ou feltro; 3 cm de areia; e o e uma camada até 5 cm do topo de solo.

6.7.3 Cavaco de madeira

6.7.3.1 Deverá ser fornecido de forma a preencher até a borda superior, material de granulometria de 20 a 50mm, espessura de 5 a 15mm e de pinus ou eucalipto.

6.7.4 Vasos

6.7.4.1 Os vasos serão de três modelos: vaso grande de polietileno cilíndrico (72x45 cm) na cor cimento queimado; vaso médio de polietileno cilíndrico (52x35 cm) na cor cimento queimado; e vaso pequeno de polietileno cilíndrico (29x35 cm) na cor cimento queimado. Referência comercial: <https://japi.com.br/default.asp>. Linha Match

6.7.5 Plantas

6.7.5.1 Deverá ser fornecida a seguinte especificação das plantas e fornecidas para os respectivos ambientes conforme descrito abaixo:

6.7.5.2 Térreo

6.7.5.2.1 Foyer

- a) 1 vaso grande – (1) árvore de 1,70m de altura com tronco natural desidratado de jabuticabeira e 80 folhas de avenca desidratadas.
- b) 2 vasos médios - (1) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado e forração de cavaco e (1) Palmeira Rafia 1m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.
- c) 1 vaso pequeno – (1) Palmeira Cica 0,60m com vaso de polietileno cilíndrico 29 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.2.2 Central turismo

- a) 1 vaso grande - (1) Dracena reflexa 1,80m de altura com 08 troncos naturais desidratados com folhas verdes de plástico/seda.

6.7.5.3 1º Pavimento

6.7.5.3.1 Direção

- a) 2 vasos médios - (1) Palmeira Rafia 1m de altura com vaso de polietileno 52x35m na cor cimento queimado e (1) Touceira de Bananeira Ornamental 1,40m de altura com 08 hastes de folhas verdes emborrachadas ou plástico.
- b) 1 vaso grande - (1) Dracena reflexa 1,80m de altura com 08 troncos naturais

desidratados com folhas verdes de plástico/seda e forração de cavaco.

6.7.5.3.2 Sala da DAF

- a) 2 vasos médios - (1) Costela de adão 1.40m com vaso de polietileno cilíndrico 52x35 cm na cor cimento queimado e (1) Touceira de Bananeira Ornamental 1,40m de altura com 08 hastes de folhas verdes emborrachadas ou plástico.
- b) 1 vaso grande - (1) Ficus lyratas 01 tronco 1.70m de altura com vaso de polietileno cilíndrico 72x45 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.3.3 Secretária (2x)

- a) 2 vasos médios - (1 para cada secretaria) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.4 2º Pavimento

6.7.5.4.1 DPS

- a) 2 vasos médios - (1) Palmeira Rafia 1m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado e (1) Costela de adão 1.40m com vaso de polietileno cilíndrico 52 x 35 cm na cor cimento queimado.
- b) 1 vaso grande - (1) Ficus lyratas 01 tronco 1.70m de altura com vaso de polietileno cilíndrico 72 x 45 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.4.2 DS

- a) 2 vasos médios – (1) Palmeira Rafia 1m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado e (1) Costela de adão 1.40m com vaso de polietileno cilíndrico 52 x 35 cm na cor cimento queimado.
- b) 1 vaso grande - (1) Dracena reflexa 1,80m de altura com 08 troncos naturais desidratados com folhas verdes de plástico/seda.

6.7.5.4.3 Secretária (2x)

- a) 2 vasos médios - (1 para cada secretaria) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.5 3º Pavimento

6.7.5.5.1 Diretor Regional

- a) 1 vaso médio - (1) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

- b) 2 vasos grandes - (1) Árvore de 1,70m de altura com tronco natural desidratado de jabuticabeira e 80 folhas de avenças desidratadas e (1) Touceira de Sansevieria com 14 hastes, 0,40 a 1,40m emborrachada.

6.7.5.5.2 Presidente do Conselho Regional

- a) 2 vasos grandes - (1) Árvore de 1,70m de altura com tronco natural desidratado de jabuticabeira e 80 folhas de avenças desidratadas e (1) Dracena reflexa 1,80m de altura com 08 troncos naturais desidratados com folhas verdes de plástico/seda.
- b) 1 vaso médio – (1) Touceira de Bananeira Ornamental 1,40m de altura com 08 hastes de folhas verdes emborrachadas ou plástico.

6.7.5.5.3 Estúdio

- a) 1 vaso médio – (1) Palmeira Rafia 1m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.
- b) Catracas
- c) 2 vasos médios – (2) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.5.4 Espera/secretariado

- a) 5 vasos médios – (2) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 0,50 x 0,35m na cor cimento e (2) Touceira de Bananeira Ornamental 1,40m de altura com 08 hastes de folhas verdes emborrachadas ou plástico e (1) Costela de adão 1,40m com vaso de polietileno cilíndrico 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.5.5 Gabinete (2x)

- a) 2 vasos médios - (1 para cada gabinete) Filodendro 02 hastes 1,20m de altura com vaso de polietileno 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.6 4º Pavimento

6.7.5.6.1 Hall para recepção

- a) 1 vaso grande - (1) Ficus lyratas 01 tronco 1,70m de altura com vaso de polietileno cilíndrico 72 x 45 cm na cor cimento queimado.
- b) 1 vaso médio – (1) Costela de adão 1,40m com vaso de polietileno cilíndrico 52 x 35 cm na cor cimento queimado.

6.7.5.6.2 Refeitório do Conselho

- a) 1 vaso grande - (1) Ficus lyratas 01 tronco 1.70m de altura com vaso de polietileno cilíndrico 72 x 45 cm na cor cimento queimado.
- b) 2 vasos pequenos – (1) Touceira de Zamiculca com 07 hastes de 0,50 a 0,80m de altura com folhas verdes emborrachadas ou plástico e (1) Agave attenuata de 0,60cm de altura com 44 folhas de plástico verde aramada.

6.7.5.6.3 Espaço descompressão

- a) 1 vaso médio – (1) Costela de adão 1,40m com vaso de polietileno cilíndrico 52 x 35 cm na cor cimento queimado.
- b) 2 vasos grandes - (1) Touceira de Sansevieria com 14 hastes, 0,40 a 1,40m emborrachada e (1) Touceira de Sansevieria com 14 hastes, 0,40 a 1,40m emborrachada.

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
01	Jardim vertical com vegetação natural desidratada e pintada – 4,15 x 12,56m	52,13 m ²	
02	Iluminação com fita de LED RGBW 5050, 12V, com grau de proteção IP67	50,00 m	
03	Enchimento de espuma floral ou EPS para floreira lateral – 19x23x135 cm	73 un	
04	Enchimento de espuma floral ou EPS para cachepot 4D – 26x75x196 cm	2 un	
05	Enchimento de espuma floral ou EPS para cachepot 4A – medidas conforme projeto	1 un	
06	Casca de pinus polida tamanho M	200 kg	
07	Plantas artificiais realistas - altura entre 25 cm e 40 cm	1540 un	
08	Planta sintética artificial realista – Palmeira Fênix – 1,80 m	2 un	
09	Planta sintética artificial realista – Dracena vermelha – 1,10m	10 un	
10	Planta sintética artificial realista – Singônio – altura variando de 25 a 40 cm	30 un	
11	Planta sintética artificial realista - Filodendro Xanadu – 0,50m	20 un	

12	Vaso grande de polietileno cilíndrico na cor cimento queimado, com substrato e plantas conforme descrição.	14 un	
13	Vaso médio de polietileno cilíndrico na cor cimento queimado, com substrato e plantas conforme descrição.	28 un	
14	Vaso pequeno de polietileno cilíndrico na cor cimento queimado, com substrato e plantas conforme descrição.	3 un	
15	Aluguel de andaime fachadeiro ou aluguel de plataforma articulada – região do jardim vertical	1 un	
16	Instalação de drywall com sistema de ancoragem na parede onde será instalado o jardim vertical. Drywall deverá receber pintura acrílica na cor verde.	52,13m ²	

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.2.1.1 Comprovação, por meio de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a **Empresa LICITANTE** forneceu materiais semelhantes ao item de maior complexidade que é o jardim vertical e em quantidade mínima de 20 m² (38,37%).

8. DAS AMOSTRAS

8.1A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras do item constante neste Termo de Referência, em 07 (sete) dias úteis, seguindo o mesmo padrão do especificado neste ou equivalente técnico, a ser entregue na Sede do SESC, SIA Trecho 04, Brasília - DF, 71200-040, ao lado do depósito da Caixa Econômica, para ser analisada pela área técnica, que emitirá parecer onde constará aprovada ou reprovada.

8.2As amostras apresentadas deverão possuir as características apresentadas neste termo. Há modelo no local para que a empresa possa avaliar e o fiscal responsável

estará à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam existir.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Não será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia em favor do Sesc-AR/DF, tendo em vista o objeto do contrato se tratar de fornecimento de material e seu pagamento está condicionado ao fornecimento integral do objeto, não gerando risco a CONTRANTE.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 A resolução Sesc n.º 1.593/2024, capítulo VII, do fomento aos programas de integridade e de sustentabilidade, seção II, determina que:

- a) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;
- b) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- c) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- d) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;
- h) redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;
- i) boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;
- j) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- k) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

11. DA GARANTIA

11.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, a contar da data do recebimento.

11.2 O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

11.3 Responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

11.4 A Garantia dos serviços deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da conclusão das instalações.

12. VISTORIA

12.1 Às empresas interessadas será facultada a realização de vistoria às dependências do local onde será fornecido o material, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.

12.2 O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, pelo telefone (61) 3218-9178 ou pelo e-mail: agnaldol@sescdf.com.br.

12.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

12.4 Caso a empresa opte ou não por vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local para o fornecimento do material.

13. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 As propostas serão apresentadas em uma via, devendo conter preço global para o fornecimento do material.

13.2 Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, encargos sociais e outras despesas necessárias.

13.3 A especificação e quantitativo apresentados neste instrumento, devem ser seguidos, não sendo aceitas alegações para pleiteamento de qualquer diferença no fornecimento do material.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do material, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,

falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado a entrega do material.

14.5 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local de entrega do material desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.

14.6 Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e

14.7 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Fornecer e instalar o material conforme especificações deste Termo de Referência e com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência. São obrigações da Contratada:

15.1.1 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega do material.

15.1.2 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.1.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2 MATERIAL

15.2.1 A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início do fornecimento, amostras com especificações técnicas do material a ser empregado.

15.2.2 As amostras apresentadas pela CONTRATADA e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obra, até o final dos trabalhos, de forma a permitir, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

15.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer a totalidade do material especificado.

15.3 TRANSPORTE

15.3.1 Todo o material a ser fornecido pela CONTRATADA só será considerado se posto no local indicado neste Termo.

15.3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais até o local de sua aplicação definitiva.

15.3.3 Para todas as operações de transporte, a CONTRATADA proverá equipamentos, dispositivos e pessoal necessários às tarefas em questão;

15.3.4 A CONTRATADA deverá providenciar, para todas as etapas do transporte, todos os seguros aplicáveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal na Gerência de Infraestrutura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;

16.2 Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da CONTRATADA para depósito do valor devido, relativo à execução do objeto desta licitação;

16.3 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto;

16.4 O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário;

16.5 **O Fornecedor deverá emitir nota fiscal de serviço.**

16.6 Para atesto, e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa aos impostos cabíveis;

16.7 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

16.8 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de

fornecimento já prestado.

- 16.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 16.10 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.
- 16.11 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

17. REAJUSTE

- 17.1 Os valores contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.
- 16.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

18. CONCLUSÃO DO OBJETO

- 18.1 O Sesc-AR/DF receberá a execução dos serviços da CONTRATADA em etapa única.
- a) Definitivamente: tendo entregado em sua totalidade o objeto deste Termo, desde que atenda as especificações aqui descritas.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração;

e

19.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

19.1.4 Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

19.1.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.2 Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		2% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		3% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		4% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		7% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Entregar produtos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência

5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

19.3 As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

19.4 Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.5 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

19.6 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

20. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

20.1 Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio.

20.2 O objeto licitado possui características e complexidade de pequena escala, sendo plenamente exequível por uma única empresa, sem a necessidade de formação de consórcio para a realização satisfatória do seu escopo. Dessa forma, entende-se que a celebração de consórcio não se faz necessária.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não será admitida a subcontratação para a presente licitação, tendo em vista que trata de compra de materiais e serviços cujo vulto é pouco expressivo e são comumente comercializados no mercado, sem complexidade de execução contratual. Logo, as dimensões e características do objeto são compatíveis para as empresas participarem isoladamente e atender as exigências estabelecidas.

22. FISCALIZAÇÃO

22.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato,

através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa contratada.

21.2 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc

23. FISCAL DO CONTRATO

23.1 22.1 Fiscal Titular: Neurivaldo Pereira dos Reis – Matrícula 01376

23.2 22.2 Fiscal Substituto: Guilherme Avelar Antunes – Matrícula 06424

24. GESTOR DO CONTRATO

24.1 23.1 Gestor do Contrato: Clóvis Prata Oliveira – Matrícula: 06604

25. VERIFICAÇÃO FINAL

24.1 Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de entrega dos mobiliários contratados pelo Sesc-AR/DF.


Guilherme Avelar Antunes
Analista de Suporte a Gestão
CREA nº 22.908/D-DF
Sesc-AR/DF

Analista de Suporte a Gestão - GEINFRA

CREA: 22.908/D-DF

Matrícula 06424